



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO IX | NÚMERO 440

**PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO**

**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 5167, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 162.325,16 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 3.525, de 12 de janeiro de 2017; no art. 4º, II da Lei n. 3.526, de 12 de janeiro de 2017, e tendo em vista a necessidade de reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Mossoró para o exercício corrente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 162.325,16 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco mil reais e dezesseis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 28 de dezembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
01 - 101 CÂMARA MUNICIPAL					162.325,16
2001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ					162.325,16
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	48.801,92
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0100000000	0001	101.014,94
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			0100000000	0001	12.508,30
<b>Anexo II (Redução)</b>					
01 - 101 CÂMARA MUNICIPAL					162.325,16
2001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ					162.325,16
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0100000000	0001	59.971,80
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0100000000	0001	89.962,97
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			0100000000	0001	690,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100000000	0001	9.414,14
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			0100000000	0001	711,99
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0100000000	0001	274,26
2451 CRIAÇÃO DA FUNDAÇÃO PÚBLICA					1.300,00
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES			0100000000	0001	1.300,00

**PORTARIA Nº 1065/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

CONSIDERANDO a Lei Nº 2.495/2009, que altera a Lei Municipal Nº 2.257/2007, que dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação - Conselho do FUNDEB e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Memorando nº 524/2017 - SEMEEL/GS, de 26 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB, conforme a indicação dos órgãos representados no colegiado, para cumprirem o mandato para o período de 02(dois) anos a contar da data da posse.

01 - Representantes da Secretaria do Gabinete da Prefeita

1. Titular - Alice Dutra Dantas de Almeida  
2. Suplente - Mardonia Maria de Farias Nóbrega

02 - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

1. Titular - Sueleide Alves Ferreira de Melo  
2. Suplente - Eclivia Batista de Araújo

03 - Representante dos Professores da Educação Básica Pública

1. Titular - Eliete Veira da Silva  
2. Suplente - Antônio Marques Barbosa

04 - Representante de Diretores das Escolas Básicas Públicas

1. Titular - Vanuzia Saldanha de Medeiros Lima  
2. Suplente - Luciano Ricardo da Silva Lima

05 - Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas

1. Titular - Enequina Emilia Luciano da Silva  
2. Suplente - Maria Adra Dantas Monteiro

06 - Representante do Conselho Municipal de Educação

1. Titular - Kely Jeanne de Sousa Alves  
2. Suplente - Janaina Kenia Bezerra Montenegro

07 - Representantes dos Conselhos Tutelares

1. Titular - Arnon Dutra Dantas Targino Sobrinho  
2. Suplente - Ítalo Mikael de Paiva Oliveira

08 - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

1. Titular - Aurivanilda Silva

2. Suplente - Marleide Costa da Silva  
3. Titular - Maria Falbizeze Costa  
4. Suplente - Maxilene Araújo de Oliveira

09 - Representante de Estudantes da Educação Básica Pública

1. Titular - Rosineide da Silva  
2. Suplente - Luzinete Felipe de Souza

10 - Representantes da Educação Básica Pública - Indicados pelas Entidades de Estudantes Secundaristas

3. Titular - Sandriely Xavier da Costa  
4. Suplente - Diogo Alves de Sousa

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 06 de outubro de 2017, revogadas as portarias nº 987, de 09/11/2017; nº 1057 de 12/12/2017 e nº 1059 de 18/12/2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 28 de dezembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

**PORTARIA Nº 1066/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

CONSIDERANDO a Lei Nº 2717/2010, que institui a Política de Responsabilidade Educacional no Município de Mossoró e o Decreto nº 4066/2012, que institui o "Prêmio 14º Salário, aos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino"; e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Central de Avaliação do MAPA Educacional 2016 - Edição 2017 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme informado pelo Memorando nº 518/2017 - SEMEEL/GS;

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR a relação das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, contempladas com o "Prêmio 14º Salário 2017 - Ano Base 2016", abaixo relacionadas:

ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA

1. Escola Municipal Niná Ribeiro de Macedo Rebouças - Nota 85,7  
2. Escola Municipal Francisco Morais Filho - Nota 82,5  
3. Colégio Evangélico Leônicio José de Santana - Nota 81,1

4. Escola Municipal André Luiz - Nota 80,7  
5. Escola Municipal Dinarte Mariz - Nota 80,3  
6. Escola Municipal Raimundo Fernandes - Nota 80,1  
7. Escola Mun. Marineide Pereira da Cunha - Nota 80,1

**ESCOLA MUNICIPAL DA ZORA RURAL**

1. Escola Municipal Dr. José Gonçalves, Nota 80,5

UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1. Unidade de Educação Infantil Maria Dolores Fernandes, Nota 93,3

2. Unidade de Educação Infantil Lúcia Maria Nogueira Mendes, Nota 85,3

3. Unidade de Educação Infantil Adalgiza Fernandes Moreira, Nota 84,7

4. Unidade de Educação Infantil Rosanira de Miranda Mota, Nota 80,9

5. Unidade de Educação Infantil Júlio Galdino Neto, Nota 80,5

6. Unidade de Educação Infantil Santa Teresinha, Nota 80,4

7. Unidade de Educação Infantil Edna Lima Moura Falcão, Nota 80,3

8. Unidade de Educação Infantil Elineide Carvalho Cunha, Nota 80,0

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 28 de dezembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

**PORTARIA Nº 1067/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO a expiração do prazo fixado na Decisão Interlocutória, prolatada no Processo nº 0805126-81.2017.8.20.5106, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR DÁVIDA OLIVEIRA FERREIRA DE SOUZA do cargo em Comissão de Gerente Geral Executiva, Símbolo GEX, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 28 de dezembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

**PORTARIA Nº 1068/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeitos a Portaria nº 1052/2017 de 06 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 28 de dezembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA: O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sobre o CNPJ/MF: 08.348.971/0001-39, com sede na Avenida Alberto Maranhão nº 1751, Centro, Mossoró/RN, doravante denominado simplesmente PMM, neste ato representado pela sua Excelentíssima Prefeita, Senhora ROSALBA CIARLINI ROSADO, inscrita no CPF nº 199.516.984-68 e de outro, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Avenida Getúlio

Vargas, 690, Petrópolis, Natal/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.978.037/0001-78, doravante denominada simplesmente TCE/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, o Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES, inscrito no CPF nº 266.408.993,53, firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica, que tem como objeto o estabelecimento de uma ampla cooperação técnico-educacional a ser desenvolvida pelas partes, visando à capacitação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, ao desenvolvimento institucional e da gestão pública, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesse comum.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 5.162, DE 12 de dezembro de 2017**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.392.832,26, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.392.832,26 (quatro milhões, trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 12 de dezembro de 2017

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.392.832,26
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				366.197,83
2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				3.300,00
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		0100000000	0001	3.300,00
2045	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				3.000,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0112100000	0001	3.000,00
2197	MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIOS				8.347,99
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000	0001	8.347,99
2459	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PNAFM				351.549,84
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		0100000000	0001	351.549,84
07.101	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				3.525.982,80
2343	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB				2.104.096,85
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0101900000	0001	1.579.097,85
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0101900000	0001	524.999,00
2345	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB				1.351.885,95
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0101800000	0001	1.187.055,39
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0101800000	0001	164.830,56
2346	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40% FUNDEB				70.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0101900000	0001	70.000,00
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				210.923,50
2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				180.923,50
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0106600000	0001	130.923,50
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0100200000	0001	50.000,00
2009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.				30.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0100000000	0001	30.000,00
09.301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				289.728,13
2123	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.				29.981,88
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0102900000	0001	29.981,88
2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV				125.865,27
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0102900000	0001	125.865,27
2088	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.				133.880,98
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0102900000	0001	133.880,98
Anexo II (Redução)					4.392.832,26
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				362.897,83
2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				216.687,31
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	125,85
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		0100000000	0001	97.812,82
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000	0001	10.259,98
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0100000000	0001	98.488,66
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000	0001	10.000,00
2037	MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO				32.830,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	32.830,00
2041	MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS				3.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0112100000	0001	3.000,00
2042	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				50.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000	0001	50.000,00
2458	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PAC II				1.144,65
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		0100000000	0001	1.144,65
2459	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PNAFM				2.142,00
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		0100000000	0001	2.142,00
2461	AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DIVERSOS				39.610,82
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		0100000000	0001	39.610,82
2462	PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR				16.813,05
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		0100000000	0001	16.813,05
2463	RESTITUIÇÕES TRIBUTÁRIAS				670,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0100000000	0001	670,00
07.101	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				3.525.982,80
2311	IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.				46.800,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		0101900000	0001	46.800,00
1036	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				72.050,65
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		0101900000	0001	72.050,65
1037	AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				130.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		0101900000	0001	130.000,00
1039	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO				146.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0101900000	0001	146.000,00
1040	IMPLEMENTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA				40.500,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0101900000	0001	11.700,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0101900000	0001	28.800,00

1041	FORMAÇÃO CONTINUADA				9.750,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0101900000	0001		5.850,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001		1.950,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001		1.950,00
1042	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E GINÁSIOS				432.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0101900000	0001		432.000,00
1043	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				468.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0101900000	0001		468.000,00
1045	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL				234.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001		234.000,00
1046	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL				5.850,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001		1.950,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101900000	0001		1.950,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001		1.950,00
2058	OFERTA E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE DO ESCOLAR				39.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001		39.000,00
2059	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES				79.950,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001		39.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101900000	0001		1.950,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001		39.000,00
2061	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				157.637,44
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001		97.500,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101900000	0001		1.950,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101900000	0001		58.187,44
2062	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				156.000,00
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	0101900000	0001		156.000,00
2343	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB				156.558,76
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0101900000	0001		7.800,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0101900000	0001		19.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001		128.700,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101900000	0001		558,76
2344	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB				1.351.885,95
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101800000	0001		1.351.885,95
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				210.923,50
2120	AÇÕES DE PREVENÇÃO A DST/AIDS				31.531,52
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0106600000	0001		6.020,66
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106600000	0001		4.540,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106600000	0001		20.970,86
2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001		50.000,00
2071	CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS				57.555,91
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0106600000	0001		17.127,91
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106600000	0001		40.428,00
2078	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				41.836,07
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0106600000	0001		3.025,93
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106600000	0001		38.810,14
2009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.				30.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		30.000,00
09.301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				289.728,13
2121	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETI				39.843,88
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001		39.843,88
2123	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.				71.560,35
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001		71.560,35
2115	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA				103.404,00
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	0102900000	0001		103.404,00
2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV				41.322,09
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001		25.239,46
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001		16.082,63
2088	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.				6.672,87
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0102900000	0001		6.672,87
2080	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				19.150,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001		3.450,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001		10.700,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102900000	0001		5.000,00
2083	ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA				221,70
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001		221,70
2010	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.				7.553,24
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001		7.553,24
11.101	SEC MUN DE DESENV ECON, TRAB, AGRIC E TURISMO				3.300,00
2012	COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV. ADM DA SEC. DO DESENV. ECON., TRABALHO, AGRICULTURA E TURISMO				25,44
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		25,44
2370	REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO ALTO DA CONCEIÇÃO				3.274,56
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		3.274,56

**PORTARIA Nº 28 , DE 12 de dezembro de 2017**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.749.196,95 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos ) constante no QDD -

Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 12 de dezembro de 2017

Aldo Fernandes Sousa Neto  
Secretário Municipal do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.749.196,95
07.101	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				1.749.196,95
2344	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB				1.009.196,95
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001		1.009.196,95
2345	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB				740.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001		740.000,00
Anexo II (Redução)					1.749.196,95
07.101	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				1.749.196,95
2344	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB				1.009.196,95
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101800000	0001		1.009.196,95
2345	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB				740.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101800000	0001		740.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 2.180, 22 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o Memorando nº 096/2017 – PGM/Trab, de 20 de dezembro de 2017, da Procuradoria Geral do Município, acerca de decisão judicial que cassou a aposentadoria especial do senhor Teogênio Ferreira da Silva, junto ao Regime Geral de Previdência Social (INSS),  
CONSIDERANDO, ainda, a Certidão expedida pelo Gerente da Agência da Previdência Social em Mossoró (INSS), recebida sob protocolado nº 10699, de 22 de dezembro de 2017, certificando o cancelamento da aposentadoria especial, supracitada, e utilizando, analogicamente, as disposições previstas no art. 30 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró - Estatuto do Servidor Municipal),  
R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR a reversão do servidor TEOGÊNIO FERREIRA DA SILVA ao cargo efetivo de Gari, Nível 13, do quadro de pessoal do Poder Executivo, sob matrícula nº 4697-6, com lotação na Secretaria Executiva de Agricultura e Recursos Hídricos, em razão da cessação de sua aposentadoria especial, por força de decisão judicial, junto ao Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 28 de novembro de 2017, conforme Benefício de Número 166.494.710-5.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.781/2017-SEMAD, de 10 de outubro de 2017.  
Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 22 de dezembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 2.110, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o Ofício nº 109/2017 – CONTROL, de 10 de novembro de 2017, instruído de vários documentos, oriundo da Controladoria Geral do Município, acerca de Auto de Infração expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em Mossoró,  
R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apurar a responsabilidade administrativa de agentes públicos, decorrente do Auto de Infração nº 0420200.2016.00079, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em Mossoró.  
Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:  
1-Fernanda Lucena de Albuquerque, Procuradora do Município;  
2-Claudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico; e  
3-Marcia Maria de Sousa, Agente Administrativo.  
Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância e apresentar relatório final.  
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 11 de dezembro de 2017.

Erbenia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2185, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores e;  
CONSIDERANDO, ainda o ofício nº 008/2017- Junta Médica – PREVI, os efeitos da Licença Maternidade serão substituídos por está presente portaria.  
R E S O L V E :

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 1886/2017 SEMAD, de 25 de outubro de 2017, que CONCEDE a servidora Barbara Luciana de Lima Barreto, matrícula nº. 12.534-2, cargo Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – Dr. Ildone Cavalcante, Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 18/10/2017 à 15/04/2018.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 26 de dezembro de 2017.

Erbenia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1.118, DE 03 DE AGOSTO DE 2017**

Republicar por Incorreção  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;  
CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,  
CONSIDERANDO a reintegração da servidora de acordo com decisão interlocutória, prolatada no processo nº 0809237-11.2017.8.20.5106, e analisando a data de nascimento (09/06/2017) de seu filho, descrita na Certidão de Nascimento, emitida pelo Cartório Quarto Ofício de Notas,  
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Maria Greysa da Silva, matrícula n.º 14.186-0, ocupante do cargo em provimento de comissão DU – Diretor de Unidade, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias com vigência de 03/08/2017 à 30/01/2018, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 2176 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;  
CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,  
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Antonia Giselle da Costa Monteiro Morais, matrícula n.º 509656-1, ocupante do cargo de Professor – Nível II, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer U. E. I. Maria da Conceição Vidal – Planalto 13 de Maio, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 04/12/2017 à 01/06/2018, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 22 de Dezembro de 2017

Erbenia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2177 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;  
CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,  
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Denisa Praxedes dos Santos Andrade, matrícula n.º 507825-3, ocupante do cargo de Técnico - NS, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 06/12/2017 à 03/06/2018, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 22 de Dezembro de 2017.

Erbenia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2186 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;  
CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,  
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Ylana Lays Menezes da Silva Jovelino, matrícula n.º 509311-2, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, U. de Saúde Dr Joaquim Saldanha – Estrada da Raiz, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 22/12/2017 à 20/06/2018, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 26 de Dezembro de 2017.

Erbenia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2178, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO, o comunicado de decisão da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor).  
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (noventa) dias, a servidora Maria Jose do Nascimento Oliveira, matrícula n.º 5823-7, ocupando o cargo de Professor – Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – Colegio Evangelico Leoncio Jose de Santana, com início em 07/12/2017 e término em 06/03/2018, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 22 de Dezembro de 2017.

Erbenia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2187, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO, o comunicado de decisão da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor).  
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 40 (quarenta) dias, a servidora Rita Celcina da Silva, matrícula n.º 90551-4, ocupando o cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – U. de Saúde Francisco Marques da Silva - Alameda, com início em 11/12/2017 e término em 19/01/2018, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 26 de Dezembro de 2017.

Erbenia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Pregão Presencial nº 146/2017 - SMS  
Proc. Nº 417/2017**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 09 de janeiro de 2018, às 08:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de insulinas DEGLUDECA e ASPARTE, Conforme especificações constantes no Termo de

Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br) – Link Licitações.  
Mossoró-RN, em 29 de dezembro de 2017.  
Flussieur Aurélio Vieira Galdino

Pregoeiro

**Pregão Presencial nº 147/2017 - SMEEL  
Proc. Nº 418/2017**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 09 de janeiro de 2018, às 11:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento e material permanente. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br) – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 29 de dezembro de 2017.  
Flussieur Aurélio Vieira Galdino

Pregoeiro

**INSTITUTO MUNICIPAL  
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ**

**PORTARIA Nº 109/2017 – GP/PREVI  
Mossoró-RN, 15 de dezembro de 2017.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, § 3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA, RG nº 491.361, CPF nº 230.322.354-72, funcionária de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Mossoró/RN, com matrícula/vínculo nº 31499-1, exerce a função de Professora, Nível III, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no valor de R\$ 4.717,20 (quatro mil setecentos e dezessete reais e vinte centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$ 3.494,22 (três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos)

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 35 anos/35%): R\$ 1.222,98 (hum mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos).

Valor do Benefício: R\$ 4.717,20 (quatro mil setecentos e dezessete reais e vinte centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO  
Presidente Interino do PREVI-Mossoró.

**PORTARIA Nº 192/2017 – GP/PREVI  
Mossoró-RN, 28 de novembro de 2017.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, § 3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE QUEIROZ, RG nº 759.923, CPF nº 430.186.704-00, funcionária de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Mossoró/RN, com matrícula/vínculo nº 3930-2, exerce a função de Professora, Nível III, Classe X, com carga horária de 30 (trinta) horas; benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no valor de R\$

5.886,67 (cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$ 4.459,60

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 32 anos/32%): R\$ 1.427,07

Valor do Benefício: R\$ 5.886,67

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO  
Presidente do PREVI-Mossoró.

**PORTARIA Nº 196/2017 – GP/PREVI  
Mossoró-RN, 28 de Novembro de 2017.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, III e §5º, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, §3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO, matrícula 22811-1, ocupante do cargo de "Professor Leigo VII 180", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com carga horária de 30 horas semanais, portador da cédula de identidade nº 376.136, inscrito no CPF nº 242.029.324-04, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.188,00 (hum mil cento e oitenta e oito reais), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13 – Ref. 30 dias): R\$ 880,00;

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 38 anos/35%): R\$ 308,00;

Valor do Benefício: R\$ 1.188,00.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 200/2017 – GP/PREVI  
Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2017.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal, alterada pela EC nº 41/2003 c/c art. 3º c/c art. 7º, I c/c art. 28, I da Lei Complementar Municipal 060, de 09 de dezembro de 2011, a EDNA JANUÁRIO DE LIMA, portadora da cédula de identidade nº 2.071.026 – SSP/RN, inscrita no CPF nº 012.444.554-31, na condição de viúva do segurado ANTÔNIO LEODECÍO MOURA, portador da cédula de identidade nº 863.642 – SSP/RN, inscrito no CPF sob o número 565.311.094-91, ex-titular do cargo "Auxiliar de Serviços Gerais – ASG", matrícula/vínculo 88.528/1, outrora lotado na Secretaria Municipal de Educação, falecido em 08 de novembro de 2017, benefício de PENSÃO POR MORTE no valor de R\$ 497,23 (quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), assim discriminados:

Proventos do de cujus (Art. 47 da LC 29/2008): R\$ 994,47;

Valor do Benefício (Art. 28, I da LCM 060/2011): R\$ 994,47;

Quantidade de dependentes (Art. 7º, I, LCM 060/2011): 02 (esposa e filho não emancipado);

Valor do Benefício por dependente (Art. 28, I, §1º da LCM 060/2011): R\$ 497,23.

Art. 2º. A pensão por morte de que trata esta Portaria será concedida a partir da data do óbito do segurado, ou seja, a partir de 08 de novembro de 2017.

Art. 3º. A pensão por morte de que trata esta Portaria será vitalícia.

Art. 4º. O valor da pensão será reajustado anualmente, na mesma época dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, e pelo mesmo índice adotado pelo RGPS para rever os benefícios concedidos pelo INSS.

Art. 5º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 08 de novembro de 2017.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO  
Presidente do PREVI-Mossoró.

**PORTARIA Nº 201/2017 – GP/PREVI  
Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2017.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal, alterada pela EC nº 41/2003 c/c art. 3º c/c art. 7º, I c/c art. 28, I da Lei Complementar Municipal 060, de 09 de dezembro de 2011, a ANTÔNIO LEODECÍO MOURA JÚNIOR, portador da cédula de identidade nº 3.285.709 – SSP/RN, inscrito no CPF nº 018.300.874-01, na condição de filho não emancipado do segurado ANTÔNIO LEODECÍO MOURA, portador da cédula de identidade nº 863.642 – SSP/RN, inscrito no CPF sob o número 565.311.094-91, ex-titular do cargo "Auxiliar de Serviços Gerais – ASG", matrícula/vínculo 88.528/1, outrora lotado na Secretaria Municipal de Educação, falecido em 08 de novembro de 2017, benefício de PENSÃO POR MORTE no valor de R\$ 497,23 (quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), assim discriminados:

Proventos do de cujus (Art. 47 da LC 29/2008): R\$ 994,47;

Valor do Benefício (Art. 28, I da LCM 060/2011): R\$ 994,47;

Quantidade de dependentes (Art. 7º, I, LCM 060/2011): 02 (esposa e filho não emancipado);

Valor do Benefício por dependente (Art. 28, I, §1º da LCM 060/2011): R\$ 497,23.

Art. 2º. A pensão por morte de que trata esta Portaria será concedida a partir da data do óbito do segurado, ou seja, a partir de 08 de novembro de 2017.

Art. 3º. O valor da pensão será reajustado anualmente, na mesma época dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, e pelo mesmo índice adotado pelo RGPS para rever os benefícios concedidos pelo INSS.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 08 de novembro de 2017.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO  
Presidente do PREVI-Mossoró.

**PORTARIA Nº 202/2017 – GP/PREVI  
Mossoró-RN, 14 de dezembro de 2017.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal, c/c Lei Complementar 152/2015 e Emenda Constitucional nº 88/2015, art. 12, inciso II da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA LIMA, matrícula 10589-9, ocupante do cargo de Supervisor Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, portadora da cédula de identidade nº 181.750, inscrita no CPF nº 465.086.784-34, benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA no valor de R\$ 1.000,54 (hum mil reais e cinquenta e quatro centavos), assim discriminados:

Resumo do Cálculo  
Quantidade de Salários: 147

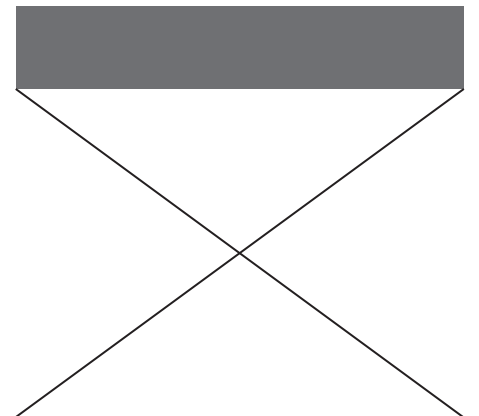
Quantidade de Salários Selecionados: 118

Valor do Benefício: R\$ 1.000,54

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO  
Presidente do PREVI-Mossoró



## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
PREFEITA

**NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA**  
VICE-PREFEITA

**EDNA PAIVA DE SOUZA**  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL  
**MARIA AGLAIR ABREU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIOGO ARAÚJO MARQUES**  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR